



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AAAB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CBMSC PARA O ANO DE 2019.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Richard Sass Braum, Diretor de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 812.373.169-87, e de outro lado a empresa, **AAAB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na **Estrada Geral Rio do Cedro, s/n, bairro Rio do Cedro, Águas Mornas - SC, CEP 88.105-000, telefone (48) 3372-3893, e-mail: aaab.alimentos@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.603.864/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócia, Sr(a) **Aline Hausmann Bruch**, portador do CPF nº 014.546.659-04, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **acréscimo dos saldos dos itens do LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 e LOTE 5, destinados à OBM em Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), equivalente a 5,68% (R\$7.345,31) do valor total do contrato nº 21-19-CBMSC e a consequente adequação dos valores**, justificada na realização do Curso de Pós graduação Lato Sensu de Perícia em incêndio e explosão e a inclusão de uma nova turma para o curso de formação de soldados, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e inciso VI do Art. 1º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos os saldos dos itens do LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 e LOTE 5, destinados à OBM em Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), equivalente a **5,68% (R\$7.345,31)** do valor total do contrato nº 21-19-CBMSC, conforme tabela(s) abaixo:

Aline JB Bruch

1.1. Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) - LOTE 2						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	KG	180	Banana caturra	Ceasa	R\$ 2,20	R\$ 396,00
28	KG	254	Laranja pêra	Ceasa	R\$ 1,85	R\$ 469,90
29	KG	271	Maçã nacional Gala ou Fuji	Ceasa	R\$ 3,72	R\$ 1.008,12
TOTAL LOTE 2:						R\$ 1.874,02

1.1. Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) - LOTE 3						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	KG	54	Presunto suíno	JCW	R\$ 18,50	R\$ 999,00
40	KG	54	Queijo tipo prato fatiado	Wagner	R\$ 21,00	R\$ 1.134,00
TOTAL LOTE 3:						R\$ 2.133,00

1.1. Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) - LOTE 4						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	KG	271	Pão de trigo, 50g	Cidade	R\$ 10,99	R\$ 2.978,29
TOTAL LOTE 4:						R\$ 2.978,29

1.1. Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) - LOTE 5						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	Galão	60	Água mineral natural sem gás, bombona de 20 Lts	Font Life	R\$ 6,00	R\$ 360,00
TOTAL LOTE 5:						R\$ 360,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total do contrato nº 21-19-CBMSC passa de **R\$ 109.706,12 (cento e nove mil setecentos e seis reais e doze centavos)** para **R\$ 117.051,43 (cento e dezessete mil e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)** devido aos acréscimos contidos nas Cláusulas Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2019** na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 14076 e 13115, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Geline JB Bruch

[Assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

RICHARD SASS BRAUM – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

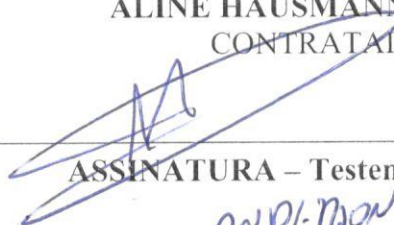
Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo:
CPF:



ALINE HAUSMANN BRUCH
CONTRATADA



ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:
CPF:

ANDRÉSSON D. BRUCH
03595766997

